



TERMO ADITIVO Nº 196/2023

**SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 193/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2023**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 87.613.220/0001-79, com sede à Rua Padre Anchieta, 90, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Gelson Miguel Scherer**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 429.020.100-87 e CI nº 7033357687, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **ENGECON CERVI LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 04.572.217/0001-27, com sede na Av. São João Batista, nº 943, na cidade de Novo Barreiro/RS, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. **Lucas Luciano Cervi**, inscrito no CPF sob nº 016.386.160-94, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam o presente termo aditivo, descrito em seus termos, cláusulas e condições a seguir:

1

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Por conveniência administrativa fica aditado o item 1.1, letra b “pavimentação com pedras basálticas irregulares em trecho de estrada rural no Distrito de Vila Rica” do CONTRATO Nº 193/2023, para o fim de acrescentar a execução de mais 42,00m<sup>2</sup> (quarenta e dois metros quadrados) de pavimentação, com base em parecer técnico do setor de engenharia e conforme descrição que segue:

Item	Descrição do serviço	Quantidade	Valor Total
1	Lastro de brita parta assentamento e=15cm	42,00 m <sup>3</sup>	R\$ 5.057,22
2	Lastro de brita para rejuntamento e= 3cm	8,40 m <sup>3</sup>	R\$ 1.011,44
3	Preparo e assentamento de pedra poliédrica	280,00 m <sup>2</sup>	R\$ 6.034,00
4	Guia (meio-fio) concreto, moldada in loco em trecho reto, 13 cm de base x 22 cm de altura	80,00 m	R\$ 2.535,20

**Parágrafo único:** O valor dos serviços acrescidos totaliza **R\$ 14.637,86 (catorze mil, seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e seis centavos)** e o valor total do “item b” passa para **R\$ 175.345,80 (cento e setenta e cinco mil, trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Todas as demais Cláusulas e disposições do CONTRATO Nº 193/2023, que não dispuserem em contrário, permanecem inalteráveis e em pleno vigor.

E assim, por ser expressão da verdade, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas, que também assinam para que produza efeitos legais.

Chapada/RS, em 31 de dezembro de 2023.

**GELSON MIGUEL SCHERER**  
Prefeito Municipal  
MUNICÍPIO

**ENGECON CERVI LTDA-ME**  
Lucas Luciano Cervi  
CONTRATADA



Testemunhas:

**Cleci Sales de Vargas Zillmer**

958.501.710-53

**Keith Natana Gris Johann**

018.498.120-47



Visto e Aprovado:

**Dr. Guilherme Steffen**

OAB/RS: 67.892

Procurador Geral

Esta página de assinatura é parte integrante e indissociável ao Termo Aditivo nº 196/2023 firmado entre o **MUNICÍPIO DE CHAPADA** e a empresa **ENGECON CERVI LTDA-ME**.